



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RUA: Francisco Vicente de Moraes, 122 – Centro
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000
CNPJ Nº 08.887.217/0001-07

LEI Nº 432/2009

**"CONCEDE REAJUSTO NO SALARIO DOS
PROFESSORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO
SABUGÍ."**

A **Prefeita Constitucional de São José do Sabugí- PB**, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e o ele SANCIONAOU a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o aumento no salário dos professores, conforme estabelecido nos Artigos 62 a 70 da Lei nº 423/08 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data da publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Sabugí - PB, 27 de março de 2009

Iracema
IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS
Prefeita Constitucional

Aprovado na 3ª sessão ordinária
da 12ª legislatura, realizada em

31/03/09

[Signature]
Presidente

[Signature]
1º. Secretário

[Signature]
2º. Secretário